

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Processo de Compra nº 8/2023

Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº.6/2023

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a requisição da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;

Considerando que o Consórcio CIGA tem como objeto a prestação dos serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, dos Sistemas:

-DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – CIGA DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

-GESTÃO DE OBRAS – CIGA OBRAS: direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

-GESTÃO TRIBUTÁRIA: GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL – CIGA SIMPLES: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

-GESTÃO TRIBUTÁRIA: GESTÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – CIGA NOTA: permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional;

-GESTÃO TRIBUTÁRIA – GESTÃO DO CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL – CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA;

-SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA FATMA – SINFAT/SC: hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos;

-GESTÃO DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE – CIGA DEC: permite que os atos e termos processuais municipais sejam formalizados, comunicados e transmitidos por formato eletrônico por meio de uma caixa postal eletrônica, com acesso restrito aos usuários cadastrados e autorizados. A ferramenta garante sigilo, identificação, autenticidade e integridade das informações.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

-COLETOR DE DADOS- CIGA COLETOR: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada;

-SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO – e-CIGA: Constitui-se de um sistema fornecido como serviço, on-line, que permite ao ente e seus usuários o cadastro de documentos avulsos ou organizados em processos eletrônicos. Colabora na gestão dos documentos, de forma a garantir integridade da informação. Os documentos podem ser assinados com certificado digital de cadeia própria ou certificados da cadeia ICP-Brasil conforme Lei 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos. O sistema pode ser parametrizado em caixas individuais ou setoriais (compartilhada) personalizado pelo contratante, proporcionando a tramitação de documentos ou processos entre setores ou usuários. Dispõe de controle de classificação documental e sua numeração administrado pelo contratante.

Considerando que o Município está contratando a prestação dos serviços dos sistemas:

- **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – CIGA DOM/SC;**
- **GESTÃO TRIBUTÁRIA: GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL – CIGA SIMPLES;**
- **GESTÃO TRIBUTÁRIA – GESTÃO DO CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL – CIGA CIM; e**
- **SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO – e-CIGA;**

Considerando a doutrina que “A publicidade, como princípio da administração pública, abrange toda atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como, também, de propiciação de conhecimento da conduta interna de seus agentes” (*MEIRELLES, 2000, p.89*).

Considerando a doutrina “o princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público” ... (*DI PIETRO, 2002*).

Considerando que o processo de contratação está autorizado, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal n.º 8.666/93

Considerando que a referida contratação se destina a atender a necessidade da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, e enquadra-se no Inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666./93 e suas alterações.

Assim, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificado:

OBJETO: PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-CIGA, QUE TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS SISTEMAS:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA – CIGA DOM/SC;
- GESTÃO TRIBUTÁRIA: GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL – CIGA SIMPLES;
- GESTÃO TRIBUTÁRIA – GESTÃO DO CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL – CIGA CIM;
- SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO – E-CIGA pelo período de janeiro a dezembro/2023, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	<p>PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-CIGA, QUE TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS SISTEMAS:</p> <p>1. <u>Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA DOM/SC:</u> destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil);</p> <p>2. <u>Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA SIMPLES:</u> destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;</p> <p>3. <u>Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM:</u> faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CON-TRATADA;</p> <p>4. <u>Sistema de Processo Eletrônico</u></p>	meses	08	1.204,18	9.633,44

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Administrativo - e-CIGA: Constitui-se de um sistema fornecido como serviço, on-line, que permite ao ente e seus usuários o cadastro de documentos avulsos ou organizados em processos eletrônicos. Colabora na gestão dos documentos, de forma a garantir integridade da informação. Os documentos podem ser assinados com certificado digital de cadeia própria ou certificados da cadeia ICP-Brasil conforme Lei 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos. O sistema pode ser parametrizado em caixas individuais ou setoriais (compartilhada) personalizado pelo contratante, proporcionando a tramitação de documentos ou processos entre setores ou usuários. Dispõe de controle de classificação documental e sua numeração administrado pelo contratante.				
			Total	9.633,44

TOTAL: R\$ 9.633,44 (Nove mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

EMPRESA: CONSORCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-CIGA

CNPJ Nº 09.427.503/0001-12

ENDEREÇO: Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis-SC.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: JANEIRO A AGOSTO/2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o último dia útil do mês da prestação dos serviços.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.008 3.3.93.40.00	1.500	8/2022	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E CONSÓRCIOS

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Tendo em vista a entidade ter sido criada para atender os Municípios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública no exercício de 2023, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (**Resolução CIGA n.º 236, de 08 de agosto de 2022**).

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL : É dispensável a licitação: **Art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93**

Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. ([Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005](#))

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de Dispensa de Licitação Nº 2/2022 e posterior publicação.

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços Nº 6/2023**, com fundamento nos motivos e elementos expostos, conforme justificativas apresentadas pelo Secretário de Administração e Planejamento do Município, requisitante, e conforme descrito no texto da **Dispensa de Licitação nº 6/2023** e de conformidade com o Artigo 24, Inciso XXVI e Artigo 26 da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- (X) Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 13 de janeiro de 2023.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO